

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.930/2020

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA (VIA LOCAL) SITUADA NO LOTEAMENTO ANTONIO ALVES DE AGUIAR EM SÃO MATEUS A DENOMINAÇÃO DE “RUA KAREN SANTOS ARRUDA”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada (via local) situada no Loteamento Antônio Alves de Aguiar, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**RUA KAREN SANTOS ARRUDA**”.

Art. 2º. A Rua denominada Karen Santos Arruda, limita-se ao Norte: com a Rua Projetada, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com a Rua S, ao Oeste: com a Rua U.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2020 (dois mil e vinte).


JORGE RECLA
Presidente